

**CLIPPING IMPRESSO**

**08/04/2021**



# INDICE

---

1. JORNAL ATOS E FATOS	
1.1. EXECUÇÕES PENAIS.....	1 - 2
2. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
2.1. AÇÕES CORREGEDORIA.....	3
2.2. DESEMBARGADOR.....	4
2.3. EXECUÇÕES PENAIS.....	5 - 6
2.4. PUBLICIDADE LEGAL.....	7
2.5. SINDJUS.....	8
3. JORNAL O DEBATE	
3.1. JUIZADOS ESPECIAIS.....	9
4. JORNAL O IMPARCIAL	
4.1. SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS.....	10
5. JORNAL O PROGRESSO	
5.1. COMARCAS.....	11
5.2. DECISÕES.....	12 - 14
5.3. JUÍZES.....	15 - 17
5.4. VARA CRIMINAL.....	18
6. JORNAL PEQUENO	
6.1. PRESIDÊNCIA.....	19
6.2. VARA CRIMINAL.....	20

## CRIME AMBIENTAL

### Após denúncia do MPMA, justiça condena réus por crimes ambientais

Com base em denúncia oferecida pelo Ministério Público do Maranhão, a justiça emitiu sentença condenatória contra José Onélio Costa e José Orlando Teixeira pela prática de crime qualificado previsto no art.62, inciso I da Lei no 9.605/98, que incide sobre as sanções penais e administrativas por condutas lesivas ao meio ambiente.

Ambos foram condenados a um ano de prisão e mais o pagamento de 10 dias de multa, equivalente a um trigésimo do salário-mínimo vigente na época do delito, ocorrido em 2013. Com base no art.44 do Código Penal, a restrição de liberdade foi substituída pela pena de restrição de direitos que será decidida pela Vara

de Execuções de Penas e Medidas Alternativas de São Luís.

#### Entenda o caso

Em 2013, José Onélio Costa, que é proprietário de imóvel tombado no Centro Histórico de São Luís, determinou a demolição das paredes internas do prédio, ocasionando, assim, a descaracterização da arquitetura original do edifício.

Na denúncia, o MPMA ressaltou que a obra foi executada pelo engenheiro José Orlando Teixeira, que tinha conhecimento que a obra poderia ser realizada apenas com a autorização do Departamento do Patrimônio Histórico, Artístico e Paisagístico do Maranhão (DPHAP), o que não ocorreu.

Quando convocado para

prestar esclarecimentos, o proprietário do imóvel disse que algumas informações sobre a arquitetura original do imóvel não foram fornecidas pelo órgão competente. O engenheiro, por sua vez, alegou que a reforma ocorreu para preservar o prédio e que não houve danos na fachada. Ele também disse que o prédio não consta nos arquivos de tombamento do DPHAP.

Na sentença, foram apresentadas como provas materiais que sustentam a condenação, o Relatório de Autuação do DPHA, o Relatório de Vistoria, Embargo Extrajudicial, Anotação de Responsabilidade Técnica, bem como os depoimentos colhidos durante o inquérito policial e em juízo.

Sobre a alegação de que o prédio não era tombado, foi apresentado o Decreto Estadual no 10.089/1986, em que foi determinado o tombamento do local pelo seu valor histórico e cultural.

Em relação ao engenheiro contratado, a decisão considerou que ele possuía os meios para saber da necessidade de autorização para a reforma de imóveis localizados naquela região da capital.

"Portanto, como engenheiro contratado para desempenhar a reforma do imóvel tombado, estava encarregado de executar a obra de maneira regular e cumprindo os requisitos legais, de modo que é parte legítima dessa ação penal", foi relatado na sentença.

## Após 'saidinha' de Páscoa, Rony Boy não volta à Pedrinhas e está foragido em São Luís

Após ser beneficiado pela 'saidinha' de Páscoa, o detento Rones Lopes da Silva, conhecido como 'Rony Boy', não retornou à Penitenciária de Pedrinhas e agora consta como foragido da Justiça.

Além dele, outros 30 detentos não voltaram aos estabelecimentos prisionais da Grande São Luís até às 18h da última terça-feira (6), que era o prazo máximo estipulado pela Justiça.

Ao todo, 628 detentos tinham sido beneficiados com a 'saidinha', após decisão inicial do juiz auxiliar da 1ª Vara de Execuções Penais de São Luís. Posteriormente, outros presos também entraram na lista de beneficiados. No entanto, efetivamente, 620 presos saíram, enquanto 43 foram impedidos por terem contra si outras ordens de prisões.

Rony Boy estava preso no Complexo Penitenciário de Pedrinhas e responde por participação em organizações criminosas, além de crimes previstos nos artigos 250 e 262 do Código Penal Brasileiro, que são:

Artigo 250 - Causar incêndio, expondo a perigo a vida, a integridade física ou o patrimônio de

outrem.

Artigo 262 - Expor a perigo outro meio de transporte público, impedir-lhe ou dificultar-lhe o funcionamento.

Antes, Rony Boy foi acusado pelo Ministério Público de ser o mandante do assassinato e canibalismo do detento Edson Carlos Mesquita da Silva, em dezembro de 2013, em uma das celas do Complexo Penitenciário de Pedrinhas, conforme apontado na certidão de óbito e nos laudos de exame cadavérico. Os restos mortais da vítima só foram identificados devido a uma tatuagem que tinha nas costas.

Uma das testemunhas declarou em juízo que, no pavilhão em Pedrinhas, onde vítima e acusados estavam presos, nada acontecia sem a permissão de uma pessoa conhecida como 'Sapato', que seria o líder e recebia ordens de Rony Boy.

Em Júri Popular realizado em 2019, mesmo diante das provas, Rony negou participação no crime. Os jurados reconheceram a existência de elementos físicos que comprovavam o crime, mas ainda assim decidiram absolver Rony e outros acusados.

# Nosso valor

GEORGE FERREIRA

O Sindicato dos Servidores da Justiça do Maranhão – Sindjus-MA completou 27 anos no último dia 26 de março, mas comemorar, em tempos tão difíceis, não faz sentido! Fora a Pandemia, que em apenas um ano ceifou milhões de vidas em todo o Planeta, mais de 300 mil só no Brasil, e continua matando, vivemos tempos de negação da Ciência, das Instituições Democráticas, de desrespeito ao Conhecimento e à Constituição de 1988. Isso está conduzindo nosso país ao atraso e já nos custou mais vidas do que a Pandemia, por si só, levaria.

O Sindjus-MA foi criado pouco tempo depois que a Constituição Federal foi aprovada no Congresso Nacional, em Brasília. Vão-se 33 anos, apenas, desde 1988! Mal experimentávamos os avanços da Constituição Cidadã e, a custo de mentiras, estamos prestes a destruir tudo.

No campo do trabalho, vimos, recentemente, trabalhadores e servidores públicos concordarem com a extinção da contribuição sindical obrigatória. Muitos destes, infelizmente, concordaram sem nem saber porque este recurso estava previsto na Constituição... E nem sabem o quanto a falta desses recursos para as Federações e Confederações Sindicais os deixou desamparados.

Também vimos servidores públicos que não se solidarizaram com trabalhadores da iniciativa privada, principal alvo da famigerada Reforma Trabalhista que extinguiu a contribuição sindical obrigatória. Em seguida veio a Reforma da Previdência. Diziam: é fazer as reformas que o mercado quer e a economia vai crescer e novas vagas formais de emprego serão criadas! Isso não se concretizou.

Agora, tramita a Reforma Administrativa que pode representar o fim da estabilidade no serviço público e do concurso público? E em troca de que? De melhorar o serviço público, de torná-lo mais eficiente, menos oneroso? Você, servidor público, acredita nisso?

Quem acha que a estabilidade é um privilégio dos servidores públicos não lembra que ela nem sempre existiu. A estabilidade, assim como o concurso público, foi instituída somente em 1988, com a Constituição Federal. Porque os constituintes daquela época colocaram a estabilidade e o concurso na Constituição? Por nada? Não, para acabar com o cabide de empregos no serviço público e o assédio e a corrupção de servidores não concursados que, em nome de não perder o emprego, cediam em fazer parte de esquemas.

O fim da estabilidade e do concurso público serve àqueles que querem assaltar os cofres públicos, não defendê-los.

Aos defensores da Reforma Administrativa não importa o papel fundamental dos servidores públicos para a contenção da Pandemia, na Saúde, na Educação, na Segurança, na Justiça! No Tribunal de Justiça do Maranhão, servidores e magistrados aumentarão a produtividade com o trabalho remoto. Ficamos em casa para reduzir a pressão sobre os colegas nos hospitais, mas não deixamos de fazer a nossa parte: mantivemos em funcionamento os serviços essenciais da Justiça, apesar de toda a dificuldade imposta pela Covid-19. Dados da Corregedoria-Geral de Justiça sobre a produtividade de servidores e magistrados entre março de 2020 e março de 2021 confirmam isso.

O Sindjus-MA faz 27 anos! Queríamos comemorar essa data, mas, além do quadro preocupante sobre o serviço público, estamos diante do luto de milhares de famílias.

Comemorar não é possível, mas nós sabemos o nosso valor!

.....  
Presidente do Sindicato dos Servidores da Justiça do Maranhão  
- Sindjus-MA

# Nosso valor

GEORGE FERREIRA

O Sindicato dos Servidores da Justiça do Maranhão – Sindjus-MA completou 27 anos no último dia 26 de março, mas comemorar, em tempos tão difíceis, não faz sentido! Fora a Pandemia, que em apenas um ano ceifou milhões de vidas em todo o Planeta, mais de 300 mil só no Brasil, e continua matando, vivemos tempos de negação da Ciência, das Instituições Democráticas, de desrespeito ao Conhecimento e à Constituição de 1988. Isso está conduzindo nosso país ao atraso e já nos custou mais vidas do que a Pandemia, por si só, levaria.

O Sindjus-MA foi criado pouco tempo depois que a Constituição Federal foi aprovada no Congresso Nacional, em Brasília. Vão-se 33 anos, apenas, desde 1988! Mal experimentávamos os avanços da Constituição Cidadã e, a custo de mentiras, estamos prestes a destruir tudo.

No campo do trabalho, vimos, recentemente, trabalhadores e servidores públicos concordarem com a extinção da contribuição sindical obrigatória. Muitos destes, infelizmente, concordaram sem nem saber porque este recurso estava previsto na Constituição... E nem sabem o quanto a falta desses recursos para as Federações e Confederações Sindicais os deixou desamparados.

Também vimos servidores públicos que não se solidarizaram com trabalhadores da iniciativa privada, principal alvo da famigerada Reforma Trabalhista que extinguiu a contribuição sindical obrigatória. Em seguida veio a Reforma da Previdência. Diziam: é fazer as reformas que o mercado quer e a economia vai crescer e novas vagas formais de emprego serão criadas! Isso não se concretizou.

Agora, tramita a Reforma Administrativa que pode representar o fim da estabilidade no serviço público e do concurso público? E em troca de que? De melhorar o serviço público, de torná-lo mais eficiente, menos oneroso? Você, servidor público, acredita nisso?

Quem acha que a estabilidade é um privilégio dos servidores públicos não lembra que ela nem sempre existiu. A estabilidade, assim como o concurso público, foi instituída somente em 1988, com a Constituição Federal. Porque os constituintes daquela época colocaram a estabilidade e o concurso na Constituição? Por nada? Não, para acabar com o cabide de empregos no serviço público e o assédio e a corrupção de servidores não concursados que, em nome de não perder o emprego, cediam em fazer parte de esquemas.

O fim da estabilidade e do concurso público serve àqueles que querem assaltar os cofres públicos, não defendê-los.

Aos defensores da Reforma Administrativa não importa o papel fundamental dos servidores públicos para a contenção da Pandemia, na Saúde, na Educação, na Segurança, na Justiça! No Tribunal de Justiça do Maranhão, servidores e magistrados aumentarão a produtividade com o trabalho remoto. Ficamos em casa para reduzir a pressão sobre os colegas nos hospitais, mas não deixamos de fazer a nossa parte: mantivemos em funcionamento os serviços essenciais da Justiça, apesar de toda a dificuldade imposta pela Covid-19. Dados da Corregedoria-Geral de Justiça sobre a produtividade de servidores e magistrados entre março de 2020 e março de 2021 confirmam isso.

O Sindjus-MA faz 27 anos! Queríamos comemorar essa data, mas, além do quadro preocupante sobre o serviço público, estamos diante do luto de milhares de famílias.

Comemorar não é possível, mas nós sabemos o nosso valor!

.....  
Presidente do Sindicato dos Servidores da Justiça do Maranhão  
- Sindjus-MA

# PH

## PERGENTINO HOLANDA

ph@mirante.com.br  
@holandaph



O MINISTRO (maranhense) do Superior Tribunal de Justiça, Reynaldo Soares da Fonseca, está mergulhado na preparação do seu discurso de posse na Academia Maranhense de Letras, cuja data ainda não foi marcada. Na foto ele é visto entre o desembargador Antonio Bayma Araújo, o Juiz Federal Roberto Veloso e o presidente da Fiema, Edilson Baldez das Neves

Foragidos

**31 presos  
beneficiados  
com saída de  
Páscoa não  
retornaram**

CIDADES 6

# 31 beneficiados com saída temporária não retornaram

Custodiados deixaram Pedrinhas no dia 31 de março e deveriam voltar até 18h de terça-feira, 6

Dos 620 custodiados beneficiados com a saída temporária da Páscoa, no dia 31 de março deste ano, 31 não retornaram até as 18h de terça-feira, 6, ao Complexo Penitenciário de Pedrinhas, conforme determinação judicial. Os faltosos são considerados foragidos, de acordo com a Secretaria de Administração Penitenciária (Seap).

A portaria da saída temporária da Páscoa foi determinada pela 1ª Vara de Execuções Penais (VEP). O benefício prevê penalidades para os internos que descumpriram o prazo. Uma delas é a regressão de regime (do semiaberto para o fechado) como ainda eles serão considerados como foragidos da Justiça. A regressão de regime está prevista na Lei de Execuções Penais (LEP), no Artigo 118.

A autorização para saída temporária é concedida por ato motivado do juiz, ouvidos o Ministério Público e a administração penitenciária. Para ter direito ao benefício, o interno deve estar cumprindo pena em regime semiaberto e precisa ter cumprido, no mínimo, 1/6 (primários) ou 1/4 da pena (reincidentes); apresentar comportamento adequado na unidade prisional; além da compatibilidade entre o benefício e os objetivos da pena.

## Outros foragidos

No decorrer das quatro saídas temporárias ocorridas no ano passado - Quaresma, Dia dos Pais, Dia das Crianças e Natal - 133 custodiados do Complexo Penitenciário de Pedrinhas não retornaram ao presídio no prazo estabelecido pelo Poder Judiciário e também são considerados foragidos. Na saída temporária de Natal, a Justiça beneficiou 1.058 internos, mas, segundo a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (Seap), somente 676 deixaram o presídio, no dia 23 de dezembro. Entre estes, 42 não retornaram até as 18h do dia 29 de dezembro.

Na saída temporária do Dia das Crianças, no dia 7 de outubro, 722 apenados deixaram o presídio, dos quais 46 não retornaram no dia 13, a data estabelecida pelo Poder Judiciário. Os faltosos são considerados foragidos, segundo a Seap.

Da saída temporária do Dia dos Pais, 705 deixaram Pedrinhas, no dia 5 de agosto, dos quais 24 não retornaram no dia 11. Enquanto, na saída temporária da Quaresma, que ocorreu em março, em substituição à saída temporária da Páscoa, por causa da proximidade com o Dia das Mães, foram efetivamente beneficiados 571 internos na região metropolitana da capital maranhense, mas 21 presos não voltaram aos presídios.

## Os faltosos são considerados foragidos

## Transferência

A Seap confirmou que na terça-feira, 6, houve a transferência de 15 internos da Unidade Prisional de Ressocialização (UPSL) 4 para a Unidade Prisional de Ressocialização de Segurança Máxima (UPMAX).

Ainda de acordo com a Seap, que os custodiados transferidos já estavam presos em uma unidade considerada de segurança máxima dentro do Complexo Penitenciário de Pedrinhas. Com a transferência para a UPMAX, cada interno está em uma cela individual.

Os internos transferidos passaram por uma triagem e avaliação médica de forma para manter os cuidados necessários para evitar a proliferação da Covid-19. A Seap afirmou que sobre as novas transferências tratam de operações integradas de segurança e inteligência do sistema penitenciário.●

	<b>ESTADO DO MARANHÃO</b> <b>PODER JUDICIÁRIO</b> <b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA</b>
<b>AVISO DE LICITAÇÃO</b> <b>Pregão Eletrônico nº 20/2021</b> <b>Processo nº 59.551/2017</b>	
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fabricação e montagem de móveis projetados destinados ao Gabinete do Desembargador Marcelino Chaves Everton; <b>Abertura:</b> 22/04/2021 às 10:00hs (horário de Brasília-DF); <b>Local:</b> <a href="http://www.gov.br/compras/pt-br">www.gov.br/compras/pt-br</a> ; <b>Informações:</b> Coordenadoria de Licitação e Contratos, Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA. CEP: 65.010-190; <b>E-mail:</b> <a href="mailto:colicitacao@tjma.jus.br">colicitacao@tjma.jus.br</a> ; <b>Fone:</b> (98)3261-6181/6194. São Luís/MA, 05 de abril de 2021. <b>Allyson Frank Gouveia Costa – Pregoeiro TJMA.</b>	

## Em Foco

### **Agência de viagens deve ressarcir parcelas pagas em caso de cancelamento de contrato**

A agência de viagens tem o dever de restituir as parcelas pagas pelo consumidor em caso de cancelamento de contrato por motivos de força maior. Assim entendeu uma sentença judicial, em ação que tinha como parte requerida a CVC Brasil Operadora e Agência de Viagens. Conforme a Justiça, a empresa é intermediadora entre o cliente e os hotéis e as empresas aéreas, logo, deve ser responsabilizada. A sentença, proferida pelo 9º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de São Luís, decidiu por não condenar a empresa por danos morais.

Conforme narra a ação, o autor alega que adquiriu um pacote de viagem para a cidade de Buenos Aires (Argentina) no mês de março/2020, para saída no dia 17 de junho de 2020 e retorno para o dia 22 de junho de 2020, pagando a quantia de R\$ 6.319,48, parcelados de 10 vezes de R\$ 632,02. Devido a pandemia da Covid-19, procurou a empresa requerida no dia 2 de junho de 2020 para cancelar o contrato assinado através de e-mail, mas não obteve sucesso.

Em seguida, entrou em contato via telefone, onde foi informado que haveria cancelamento do hotel e das passagens, mas não haveria restituição de valores, mesmo o autor já tendo pago 5 parcelas. Segue relatando que ficou insatisfeito com a resposta e voltou a procurar a requerida, que nada fez. Diante de tudo isso, resolveu entrar na Justiça requerendo danos morais, cancelamento do contrato e devolução do valor pago. A CVC, em contestação, argumentou que apenas intermedia as relações contratuais entre o consumidor e a empresa aérea e os hotéis, não tendo qualquer ingerência nos danos causados por eles.

## PANDEMIA

# Certidões de óbitos e nascimentos crescem 162%



**OS PEDIDOS PASSARAM DE 18.090 EM MARÇO DE 2020, QUANDO SE INICIOU A PANDEMIA, PARA 42.087 EM FEVEREIRO DESTE ANO**

O aumento no número de óbitos registrados ao longo da pandemia da COVID-19, assim como as restrições à circulação de pessoas e horários reduzidos de atendimento em alguns Estados tem repercutido em uma outra estatística também contabilizada pelos Cartórios de Registro Civil do Brasil: o crescimento vertiginoso de 162% nos pedidos de segundas vias de certidões de óbitos, nascimentos e casamentos por meio eletrônico.

Necessárias para uma série de atos do dia a dia, que vão desde o sepultamento de um corpo, passando pela solicitação de benefícios da previdência social, compra e venda de imóveis, entrada em inventários, separações, divórcios, até a inclusão em planos de saúde e atendimentos em hospitais, as certidões dos Cartórios de Registro Civil já podem ser solicitadas sem que os cidadãos saiam de casa, por meio do site [www.registrocivil.org.br](http://www.registrocivil.org.br).

Em números absolutos, os pedidos passaram de 18.090 em março de 2020, quando se iniciou a pandemia, para 42.087 em fevereiro deste ano.

Na comparação entre os últimos dois meses de fevereiro, o aumento foi de 145%, enquanto que na comparação entre os meses de março o crescimento foi de 116%. Enquanto que o mês de março de 2019 totalizou 8.595 pedidos, março de 2020 contabilizou 18.090, e março de 2021, 39.135.

Ao fazer a solicitação, o cidadão pode optar por receber a certidão em papel ou digital, em meio eletrônico. Caso opte pelo papel, há a possibilidade de receber o documento pelos Correios ou retirar no Cartório mais próximo de sua residência. Caso a opção seja pela certidão digital, a mesma é enviada para o email do usuário, que pode encaminhá-la de forma eletrônica aos órgãos competentes. Caso imprima, passa a ser considerada cópia.

As certidões eletrônicas hoje são as mais solicitadas. Em 2020 foram 235.885, enquanto as pedidas em papel totalizaram 104.410. Já nos primeiros três meses deste ano, as certidões digitais já somam 79.898 frente às 39.680 em papel. Na comparação

com março do ano passado, as certidões digitais cresceram 116%, enquanto as certidões em papel aumentaram 121,9%, passando de 5064 para 11.239.

### Como usar

O Portal funciona 24 horas por dia, sete dias por semana e pode ser acessado pelo site [www.registrocivil.org.br](http://www.registrocivil.org.br). Ao abrir a página escolha o tipo de certidão desejada – nascimento, casamento ou óbito -, depois passe a preencher os campos, com Estado, cidade e nome do cartório, nome da pessoa e data do registro, filiação e dados do registro.

Quanto maior o número de informações preenchidas, mais rápida é a localização do registro e o envio da certidão que, em média, leva até cinco dias úteis. Os preços obedecem à tabela regulamentada em cada Estado da Federação, o que impede a incidência de valores exorbitantes, normalmente cobrados por intermediários ou em sites administrado por despachantes.

# Fora da Pauta

Willian Marinho

[williamarinho@hotmail.com](mailto:williamarinho@hotmail.com)

## Justiça

Na manhã desta quarta (07), o vereador que é advogado, Fábio Hernández, usou a tribuna Freitas Filho no Grande Expediente da Casa de Leis Imperatrizense, para pedir prioridade da vacina contra o Covid-19, para os Advogados, Defensores Públicos, Oficial de Justiça, Ministério Público e Magistratura, bem como, todos os Servidores do Judiciário imperatrizense.

## **Tribunal designa novos juizes para Imperatriz, Balsas e Buriticupu** *TJMA aprova remoção, promoção e vitaliciamento de juizes*

Os desembargadores do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), na Sessão Plenária Administrativa por vide-

oconferência dessa quarta-feira (7), presidida pelo desembargador Lourival Serejo, aprovaram, por unanimidade,

remoção, promoção e vitaliciamento de magistrados.

A juíza Cinthia de Sousa Facundo, titular da Comarca

de Governador Eugênio Barros, foi removida, pelo critério de merecimento, para a Comarca de Matões.

## **Tribunal designa novos juizes para Imperatriz, Balsas e Buriticupu** *TJMA aprova remoção, promoção e vitaliciamento de juizes*

Os desembargadores do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), na Sessão Plenária Administrativa por vide-

oconferência dessa quarta-feira (7), presidida pelo desembargador Lourival Serejo, aprovaram, por unanimidade,

remoção, promoção e vitaliciamento de magistrados.

A juíza Cinthia de Sousa Facundo, titular da Comarca

de Governador Eugênio Barros, foi removida, pelo critério de merecimento, para a Comarca de Matões.

### **PROMOÇÃO**

Foi promovido o juiz Aurimar de Andrade Arrais Sobrinho, titular da Comarca de Humberto de Campos, pelo critério de merecimento, para a 1ª Vara da Comarca de Balsas.

O juiz Eilson Santos da Silva, titular da Comarca de Montes Altos, foi promovido, pelo critério de antiguidade, para a 2ª Vara Cível da Comarca de Imperatriz, de entrada intermediária.

Para a 2ª Vara da Comarca de Buriticupu, foi promovido, pelo critério de merecimento, o juiz Bruno Barbosa Pinheiro, titular da Comarca de Bom Jardim.

A juíza Claudilene Morais de Oliveira, titular da Comarca de São Bernardo, foi promovida, pelo critério de antiguidade, para a 3ª Vara da Comarca de Pedreiras, de entrada intermediária.

Já para a 3ª Vara da Comarca de Balsas, pelo critério de

merecimento, foi promovido o magistrado Rafael Felipe de Sousa Leite, titular da Comarca de São Pedro da Água Branca.

E para a 3ª Vara Cível da Comarca de Imperatriz, foi promovido, pelo critério de antiguidade, o juiz Thiago Henrique Oliveira de Ávila, titular da Comarca de Buriti Bravo.

### **VITALICIAMENTO**

Na mesma sessão, o corregedor-geral da Justiça, desembargador Paulo Velten, apresentou relatórios de vitaliciamento dos juízes Adriano Lima Pinheiro, Antônio Martins de Araújo, Azarias Cavalcante de Alencar, Diego Duarte de Lemos, Kalina Alencar Cunha Feitosa, Nivana Pereira Guimarães, João Batista Coelho Neto e Danilo Berttôve Herculano Dias, que foram aprovados. (*Agência TJMA de Notícias*)

## PROMOÇÃO

Foi promovido o juiz Aurimar de Andrade Arrais Sobrinho, titular da Comarca de Humberto de Campos, pelo critério de merecimento, para a 1ª Vara da Comarca de Balsas.

O juiz Eilson Santos da Silva, titular da Comarca de Montes Altos, foi promovido, pelo critério de antiguidade, para a 2ª Vara Cível da Comarca de Imperatriz, de entrada intermediária.

Para a 2ª Vara da Comarca de Buriticupu, foi promovido, pelo critério de merecimento, o juiz Bruno Barbosa Pinheiro, titular da Comarca de Bom Jardim.

A juíza Claudilene Morais de Oliveira, titular da Comarca de São Bernardo, foi promovida, pelo critério de antiguidade, para a 3ª Vara da Comarca de Pedreiras, de entrada intermediária.

Já para a 3ª Vara da Comarca de Balsas, pelo critério de

merecimento, foi promovido o magistrado Rafael Felipe de Sousa Leite, titular da Comarca de São Pedro da Água Branca.

E para a 3ª Vara Cível da Comarca de Imperatriz, foi promovido, pelo critério de antiguidade, o juiz Thiago Henrique Oliveira de Ávila, titular da Comarca de Buriti Bravo.

## VITALICIAMENTO

Na mesma sessão, o corregedor-geral da Justiça, desembargador Paulo Velten, apresentou relatórios de vitaliciamento dos juízes Adriano Lima Pinheiro, Antônio Martins de Araújo, Azarias Cavalcante de Alencar, Diego Duarte de Lemos, Kalina Alencar Cunha Feitosa, Nivana Pereira Guimarães, João Batista Coelho Neto e Danilo Berttôve Herculano Dias, que foram aprovados. (*Agência TJMA de Notícias*)

Divulgação/TJ-MA



**Sessão Plenária Administrativa por videoconferência**

Divulgação/TJ-MA



**Sessão Plenária Administrativa por videoconferência**

## **Polícia Militar em Balsas cumpre mandado de prisão e apreende arsenal de armas**

O 4º Batalhão de Polícia Militar em Balsas, através da equipe do Grupo de Operações Especiais (GOE) cumpriu um mandado de prisão em aberto contra um indivíduo que estava foragido. O suspeito foi preso em um povoado localizado na zona rural de Balsas.

Após diligências realizadas pelas guarnições, a polícia se deslocou até o local onde o indivíduo estava homiziado, e executou a prisão do mesmo, em cumprimento ao mandado em aberto. No local, foi apreendida uma grande

quantidade de armas de fogo, dentre elas 01 Pistola cal. 40, 01 espingarda cal.20, 01 Carabina 5.5 e várias munições.

Por conseguinte, também foi realizada a prisão do proprietário da casa que o suspeito estaria escondido. Com ele foi apreendido 01 Revólver Cal. 32, 01 Espingarda cal. 32 e 01 espingarda bate bucha.

Os dois foram encaminhados à Delegacia de Polícia Civil e entregues juntamente com as armas apreendidas, onde foram autuados em flagrante delito. *(Por Assessoria/4º BPM).*

## **Lourival Serejo parabeniza profissionais da imprensa durante sessão do TJMA**

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Lourival Serejo, parabenizou os profissionais de imprensa, durante sessão plenária jurisdicional do TJMA nesta quarta-feira (7), Dia do Jornalista. Ele destacou a importância do trabalho dos jornalistas noticiando com clareza nos veículos de comunicação os principais

acontecimentos que afetam a vida da população, mostrando a essencialidade da imprensa para a sociedade e para a democracia. O Dia do Jornalista foi criado pela Associação Brasileira de Imprensa (ABI) como uma homenagem à Giovanni Battista Libero Badaró, importante personalidade na luta pelo fim da monarquia portuguesa e independência do Brasil.

Giovanni Badaró foi médico e jornalista e foi assassinado no dia 22 de novembro de 1830, em São Paulo, por alguns dos seus inimigos políticos. O movimento popular que se gerou por causa do seu assassinato levou D. Pedro I a abdicar do trono em 1831, no dia 7 de abril, deixando o lugar para seu D. Pedro II, seu filho, com apenas 14 anos de idade.

## **Cumprido mandado de prisão contra ladrão de carro em São Luís**

A Polícia Civil, por meio da Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos (DRFV), cumpriu, nessa quarta-feira (7), mandado de prisão preventiva contra um homem suspeito de roubo de carro, em São Luís.

Conforme investigações da polícia, ele foi indiciado por indiciado por um roubado um veículo Chevrolet,

Ônix, ocorrido dia 10 de setembro do ano passado, no bairro da Cohama.

O suspeito, ainda segundo a polícia, integra uma facção criminosa do bairro do São Francisco. Após as formalidades legais, o preso foi levado ao presídio, onde ficará à disposição do Poder Judiciário. (AR)